



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 031, de 23 de novembro de 1 977
=====

"Dispõe sobre: Autorização para doar área à
Fazenda do Estado de São Paulo para implan-
tação de Centro Social Urbano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terra, destinada a implantação de um Centro Social Urbano, cuja descrição e confrontações, constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e croquis anexos, que passam a fazer parte integrante - desta Lei.

ARTIGO 2º - A Escritura de doação deverá satisfazer as exigências do artigo 63, inciso I, letra "a" do Decreto-Lei - Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 - Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º - As despesas que decorrem da presente Lei, correrão por conta das dotações correntes do orçamento.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 de novembro de 1 977

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terreno de 31.785,00 m² de propriedade da Municipalidade, localizada no loteamento denominado Jardim São João, neste município, - desafetada pela Lei nº 1.015 de 25 de agosto de 1.977

A referida área acima descrita assim se - identifica : " do lado esquerdo de quem olha para o norte - magnético confronta com os lotes 17 e 18 da quadra 18, do lado direito confronta com a Rua 11, atual Rua Francisca Antônia Leite; nos fundos confronta com as Ruas 12, 13 atual Rua Caraguatatuba e Rua 15 atual Rua Carlos de Carvalho; pela - frente confronta com as Ruas 7 e 11 atual Rua Francisca Antônia Leite".

F.Vasconcelos, 18 de novembro de 1.977

Haroldo Camargo
Haroldo Camargo
Chefe da Divisão de T. Imobiliárias
B. L. 10

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Meu Ramires

Meu Ramires Neto
Diretor Depto de Obras

Dr. Joemar
Dr. Joemar
Diretor da Receita



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

nº 004/77

CERTIFICAMOS, para os devidos fins em cumprimento a Portaria nº 1.520 de 16 de novembro de 1.977, que a área de terreno medindo 31.785,00 m², localizada no loteamento denominado Jardim São João, zona urbana de Município de Ferraz de Vasconcelos, de propriedade da Municipalidade, desafetada pela Lei nº 1.015 de 25 de agosto de 1.977, a qual se encontra inscrita no Cadastro Imobiliário desta P.M. sob nº 10-055-0001, está avaliada pelos elementos do Cadastro Imobiliário em Cr\$. 926.856,00 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 1.977

Haroldo Camargo
Haroldo Camargo
Chefe da Divisão de T. Imobiliárias
D. R. 10

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Dieu Ramires
Dieu Ramires Neto
Diretor de Recolte

Dr. Jeomar A. Teodoro
Dr. Jeomar A. Teodoro
Diretor de Recolte